



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - email

PORTARIA Nº 3.403 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Determina-se a todos os servidores e agentes políticos vinculados a Prefeitura Municipal de Albertina, que até a data de 15 de fevereiro de 2013, seja entregue junto ao Departamento Pessoal os seguinte documentos:

- I – declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- II – se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- III – se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comercio;
- IV – se percebe provento de aposentaria decorrente do exercício do cargo, emprego ou função pública;
- V – Declaração de Dependentes de Imposto de Renda;

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de janeiro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### **PUBLICADO**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável